



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0338/2024

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0240/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0327/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA ATAQUE – MATRÍCULA N° 21.847** propriedade de **MARCOS ANTÔNIO DE FARIA**, inscrito no CPF de n° **593.702.036-72**, a permissão para **SUPRESSÃO DE 86 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0327/2024, para o desenvolvimento das seguintes G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 09,6100 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 29 de Outubro de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/10/2026.

Coromandel, 29 de Outubro de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0240/2024
SUPRESSÃO DE 86 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

| 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
|--|--|
| 1.1 N° 0338/2024 | 1.2 Data do Protocolo do FOB: 25/09/2024 |
| 2. DADOS DO EMPREENDEDOR | |
| 2.1 Nome: Marcos Antônio de Faria | 2.2 CNPJ/CPF: 593.702.036-72 |
| 2.3 Endereço: Rua José A. Figueiredo n° 170 – Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG | |
| 3. DADOS DO EMPREENDIMENTO | |
| 3.1 Nome: Fazenda Ataque | 3.2 CNPJ/CPF: |
| 3.3 Endereço: Fazenda Ataque – matrícula n° 21.847 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG | |
| 4. DADOS DO INTERVENIENTE | |
| 4.1 Nome: Marcos Antônio de Faria | 4.2 CNPJ/CPF: 593.702.036-72 |
| 4.3 Endereço: Rua José A. Figueiredo n° 170 – Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG | |
| 5. DADOS DA INTERVENÇÃO | |
| 5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas | |
| 5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não | |
| 5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 86 árvores isolados | |
| 5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade | |
| 5.5 Área Total da Intervenção: 00,1900 hectares | |
| 5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84) | |
| X (Latitude) | Y (Longitude) |
| 264843 | 7975815 |
| 5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica | |
| 5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas nativas vivas | |
| 5.9 Espécies Indeferidas: - | |
| 5.10 N° de indivíduos indeferidos: - | |
| 5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não | |
| 6 MATERIAL LENHOSO | |



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

| 6.1 Rendimento: 15,9798 m ³ | | 6.2 Destinação: Consumo na propriedade |
|---|--|--|
| 6.3 Medida Compensatória: | | |
| 7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso. | Durante a vigência da licença |
| 2 | Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão | Até 10 dias após a conclusão da supressão |
| 3 | Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas. | - |
| 8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA | | |
| 8.1 N° da Reunião Ordinária: 10/2024 | | 8.2 Data da Reunião: 29 de outubro de 2024 |
| 9 DOCUMENTO VINCULADO | | |
| 9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES | | |
| 9.2 Número do Certificado: 0327/2024 | | |
| 10 OBSERVAÇÕES | | |
| 10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020. | | |
| 10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal. | | |
| 10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022. | | |
| 10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente. | | |
| 11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| 11.1 Período: 02 anos | | 11.2 Data de Validade: 29/10/2026 |



CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 86 árvores isoladas nativas vivas



Coromandel, 29 de Outubro de 2024

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG